

## RESOLUÇÃO CONSEPE 2/2020

**REFERENDA A PORTARIA GR 5/2020, QUE APROVOU O EDITAL PROSEL 14/2020, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO 2020/INVERNO PARA ACESSO AO CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 29 de julho de 2020, constante do Parecer CONSEPE 1/2020 – Processo CONSEPE 1/2020, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica referendada a Portaria GR 5/2020, que aprovou o Edital PROSEL 14/2020, referente ao Processo Seletivo 2020/Inverno para acesso ao curso presencial de graduação em Medicina da Universidade São Francisco – USF, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 29 de julho de 2020.

Gilberto Gonçalves Garcia  
**Presidente**

Anexo à Resolução CONSEPE 2/2020

## **EDITAL PROSEL 14/2020**

### **DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO 2020/INVERNO, PARA ACESSO AO CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo, observado o art. 121 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

## **EDITAL**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, conforme anexo, os critérios do Processo Seletivo 2020/Inverno para acesso ao curso presencial de graduação em Medicina da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2º** Os critérios estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo 2020/Inverno obedecem ao disposto no art. 99, da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 3 de março de 2020.

**Eduardo Manuel Bartalini Gallego**  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**

## PROCESSO SELETIVO 2020/INVERNO – CURSO DE MEDICINA

A Universidade São Francisco – USF, sediada em Bragança Paulista, estado de São Paulo, por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo, nos termos regimentais e da legislação aplicável, torna públicas as normas do Processo Seletivo 2020/Inverno, também denominado Vestibular 2020/Inverno, para acesso ao curso presencial de graduação em Medicina, com ingresso no segundo semestre civil de 2020 e início das aulas conforme Anexo I.

Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído ou que concluirão o Ensino Médio até a data marcada para as matrículas, ficando os mesmos cientes de que a não apresentação de documento de conclusão implicará a automática perda do direito à eventual vaga.

Para o curso presencial de Medicina do Câmpus Bragança Paulista, o Processo Seletivo será realizado em modalidade tradicional (impresso em papel e respondido à mão), destinado ao preenchimento da totalidade das vagas.

Para concorrer, o candidato deverá realizar inscrição eletrônica, na qual indicará uma única opção de curso.

Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e irrestritamente concordante com todas as normas constantes deste Edital e do Manual do candidato, que é parte integrante deste Edital.

### OBJETIVOS

Selecionar candidatos em condições de frequentar o curso em que pretende ingressar, verificando o conhecimento adquirido nas formas de ensino no nível médio e em conhecimentos gerais/atualidades.

### PERÍODOS DE INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 17 de março a 21 de junho de 2020.

### TAXAS

A taxa de inscrição será de R\$ 300,00, sendo a inscrição considerada formalizada somente após a efetivação do respectivo pagamento.

### LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Endereço eletrônico: <http://www.usf.edu.br>

Câmpus Bragança Paulista – SP: Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária

Câmpus Campinas – SP: Swift: Rua Waldemar César da Silveira, 105 – Cura D’Ars

Unidade Cambuí: Rua Cel. Silva Teles, nº 700, prédio C

Câmpus Itatiba – SP: Av. Sen. Lacerda Franco, 360 – Centro

Polo Amparo – SP: Rua Marechal Deodoro, 256 – Centro

Polo Atibaia – SP: Rua Albertina Miéle Pires, 20, Jd. Brasil

Polo Cambuí – MG: Rua João Moreira Salles, 711 – Centro

Polo Paulínia – SP: Rua Doutor Silvino de Godoy, 36 – Jardim de Itapoan

Polo Petrópolis – RJ: Rua Coronel Veiga, 550 – Coronel Veiga

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- Cédula de identidade do candidato;
- CPF do candidato ou do responsável legal.

A inscrição poderá ser feita por terceiros, independentemente de procuração.

## DOCUMENTOS E MATERIAIS A SEREM PORTADOS NO DIA E HORA DA PROVA

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição (original);
- Caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta;
- 1 foto 3x4 recente para ser entregue.

O candidato que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Recursos de Acessibilidade, impedido de realizar as provas normalmente, informará, na inscrição, as condições de que necessita para realizar a prova. Condições especiais para realização das provas serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, a juízo da Comissão Permanente do Processo Seletivo, mediante apresentação de laudo médico original até o dia 18 de junho de 2020.

## DATAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova será realizada no dia 27 de junho de 2020, às 14 horas (horário oficial de Brasília-DF), nas cidades de Bragança Paulista e Campinas, estado de São Paulo, nos endereços:

Câmpus Bragança Paulista: Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária  
Câmpus Campinas: Swift: Rua Waldemar César da Silveira, 105 – Cura D’Ars

## PROVAS

A prova destinada à seleção dos candidatos ao curso de Medicina abrangerá disciplinas, conteúdos, forma e sistema de pontuação específicos, conforme descrito no *Manual do candidato*.

A critério da Comissão Permanente do Processo Seletivo, durante a realização de todas as provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante verificação do Documento de Identificação, coleta da assinatura e/ou das impressões digitais e/ou registro fotográfico. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Os candidatos que por algum motivo se recusarem a seguir o procedimento de coleta da impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. O candidato que se negar a este procedimento terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Não haverá revisão de provas.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.142, de 8 de dezembro de 2005, o candidato impedido de realizar a prova da modalidade tradicional no horário das 14 horas, por motivo de crença religiosa, deverá requerer, até o dia 18 de junho de 2020, a realização da prova após as 18 horas (horário oficial de Brasília-DF). A aplicação da prova nesta situação em particular será possibilitada somente no Câmpus Bragança Paulista, a partir das 18 horas, devendo o candidato permanecer enclausurado em sala especial desde o horário previsto para o início regular das provas não contingenciadas por esta peculiaridade.

Na realização das provas, os fiscais estão autorizados a recolher ou anular a prova do candidato que tentar se comunicar ou proceder a qualquer ato fraudulento ou de desordem.

### DURAÇÃO DAS PROVAS E PERMANÊNCIA MÍNIMA

A prova terá duração máxima de 4 horas e o candidato somente poderá deixar o recinto se, decorridas do início, 2 horas.

### ELIMINAÇÃO

Será desclassificado o candidato que não comparecer às provas, usar ou tentar usar meios fraudulentos na inscrição ou na realização das provas ou não atingir a nota de corte para a redação e disciplinas ou grupo de disciplinas, conforme *Manual do candidato*.

### CONVOCAÇÃO

A convocação será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas nas provas até completar o limite de vagas iniciais e remanescentes.

Havendo empate, prevalecerão, nesta ordem: maior pontuação na prova de Redação, maior número de pontos nas disciplinas do grupo I (Matemática, Biologia, Física e Química), do grupo II (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira) e idade (o mais velho).

### CURSO/GRAU/ATO AUTORIZATIVO/DURAÇÃO/TURNO/VAGAS/ NÚMERO DE ALUNOS POR TURNO/TURMA

Câmpus Bragança Paulista: Avenida São Francisco de Assis, 218, Bairro Cidade Universitária, Bragança Paulista – SP, CEP 12916-900

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/ Renovação	Duração	Turmo	Vagas anuais autorizadas	Vagas Autorizadas/ Ofertadas por turno 2020-2	Vagas por Turma 2020-2
Medicina	Bacharelado	Portaria Seres n° 836, de 29/11/18, publicada no DOU em 30/11/18	12 semestres	diurno	*145	72	72

\*Aumento de vagas deferido, sob a forma de aditamento ao ato de renovação de reconhecimento.

### RESULTADOS

Os resultados serão divulgados nos editais publicados no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular>, nas datas constantes do Anexo I.

### MATRÍCULAS

As matrículas dos classificados deverão ser realizadas, presencialmente, no Câmpus Bragança Paulista, nas datas constantes do Anexo I.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Os direitos decorrentes do Processo Seletivo 2020/Inverno prescrevem conforme Anexo I.

A documentação e demais informações necessárias para matrícula estarão relacionadas no *Manual do candidato*, disponível no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular>.

Os valores das parcelas da Semestralidade/Curso e as condições de oferta dos cursos de graduação atualizados até a publicação deste edital encontram-se no endereço eletrônico: <http://www.usf.edu.br>, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018.

A primeira parcela da semestralidade é paga no ato da matrícula. As semestralidades serão corrigidas na forma legal em vigor.

As turmas serão criadas com o número mínimo de 40 matriculados ou o número de vagas, quando este for inferior a 40. Poderão ser aceitas quantidades diferentes, desde que deliberado pela Comissão Permanente do Processo Seletivo. Se o curso não atingir esse número, os candidatos classificados terão direito a outra opção, respeitadas a classificação e existência de vagas.

Poderão ser ministradas aulas aos sábados, no turno matutino, tendo em vista este ser considerado dia letivo pela instituição.

Em conformidade com o Art. 2º da Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, as IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

**ANEXO I – Calendário Vestibular de Inverno 2020 para o curso  
presencial de Medicina – Câmpus Bragança Paulista  
Modalidade Tradicional – 100% das vagas**

DATA	EVENTO
17/3 a 21/6/2020	Período de inscrição para o curso de Medicina.
27/6/2020	14h – Prova nas cidades de Bragança Paulista e Campinas
6/7/2020	10h – Publicação do resultado e da convocação da 1ª Chamada.
6, 7 e 8/7/2020	Matrícula presencial dos convocados na 1ª Chamada.
14/7/2020	10h – Publicação do resultado e da convocação da 2ª Chamada.
14, 15 e 16/7/2020	Matrícula presencial dos convocados na 2ª Chamada.
4/8/2020	Data-limite para comunicar ao aluno a não oferta do curso.
5/8/2020	Data-limite para solicitação de transferência interna, por não oferecimento do curso.
7/8/2020	Data-limite para efetivação da matrícula de transferência interna, por não oferecimento do curso.
10/8/2020	Início das aulas.
17/8/2020	Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula até o dia 7/8/2020.
4/9/2020	Data-limite para convocação da lista de espera, independentemente da modalidade/etapa. Prescrição do Vestibular 2020-2. Data-limite para solicitação, por parte dos ingressantes 2020-2, de dispensa de disciplinas, mediante análise curricular. As solicitações após esta data somente serão consideradas a partir do próximo semestre, devendo o aluno cursar as disciplinas em que se encontra matriculado.
18/9/2020	Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula no período de 8/8 a 4/9/2020.